



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 17, de 21 de Junho 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE de 2023 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2023 foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente e foram amplamente discutidos em reunião de plenária;*

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 e o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 017/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza